

LEI Nº 901/99

**DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE UMA
QUADRA POLIESPORTIVA NA
COMUNIDADE BELÉM, NESTE MUNICÍPIO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **JAIME MARQUES
GONÇALVES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir
uma quadra poliesportiva na Comunidade Belém, neste Município.

ARTIGO 2º: A obra que trata o Artigo Primeiro deverá ser coberta,
composta de banheiros com sanitários, sala para vestiário, arquibancadas
e bebedouro elétrico.

ARTIGO 3º: As despesas com aplicação da presente Lei correrão por
conta de dotações próprias, suplementadas se necessários.

ARTIGO 4º: Esta Lei entrara em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE MARÇO DE 1999.

JAIME MARQUES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER/MT